



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, e acolhendo o Parecer nº 1071/2026/AJDG, **AUTORIZO** a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, nos termos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, visando a aquisição de material bibliográfico (Livros impressos).

2. Encaminhe-se o processo à Seção de Licitações – SECLI/COLIC para dar início à fase externa do certame.

3. Ao GAPDG para cumprimento.

Natal-RN, *na data da assinatura eletrônica*.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas por Delegação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 14/07/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2534711&crc=FAB1FA31 informando, caso não preenchido, o código verificador **2534711** e o código CRC **FAB1FA31**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

PARECER Nº 1071/2026/AJDG

Referência: SEI Nº 02040/2026

Assunto: Dispensa de licitação. Análise da minuta de aviso de dispensa eletrônica

1. Trata-se de processo administrativo instaurado visando a aquisição de material bibliográfico (Livros impressos).

2. Vêm os autos a esta Assessoria Jurídica para análise de minuta de aviso de dispensa eletrônica, encerrando a fase preparatória da contratação, no qual restou autorizado o prosseguimento do processo de contratação.

3. Assim, o processo retorna a esta Assessoria Jurídica para encerramento da Fase Preparatória, instruído com as seguintes informações e documentos:

a) Termo de Referência (id. 2525617);

b) Valor Estimado nº 118/2026-SETEC (id. 2504886);

c) reserva orçamentária para atender a despesa (id. 2531528);

d) minuta do aviso de dispensa eletrônica e anexos (ids. 2532981-2532983);

e) Informação nº 662/2026/SEDIC (id. 2532987).

4. Em análise à minuta de aviso de dispensa eletrônica juntada (id. 2532981-2532983), em cotejo com os requisitos elencados na Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica

conclui que o documento contém os elementos legalmente obrigatórios, não tendo sido identificado nenhum vício ou impropriedade legal, razão pela qual entende que o conteúdo do referido documento apresenta-se adequado ao objeto a ser licitado.

5. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica entende que poderá ser autorizada a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, nos termos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, objetivando a aquisição de material bibliográfico (Livros impressos), sugerindo-se o envio dos autos à Seção de Licitações – SECLI/COLIC para dar início à fase externa do certame.

Ênio Teixeira Tavares

Analista Judiciário – AJDG

De acordo.

À Diretoria-Geral para apreciar.

Márcia Regina Miranda Clementino Medeiros

Assessora Jurídica da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Enio Teixeira Tavares, Assistente VI da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral**, em 10/07/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Miranda Clementino Medeiros, Assessora Jurídica da Diretoria-Geral**, em 10/07/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2533785&crc=66A04940 informando, caso não preenchido, o código verificador **2533785** e o código CRC **66A04940**.